



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2010
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – IFMG, nos termos da Lei 8.112/90, da Portaria MP nº537 de 31 de dezembro de 2009, da Portaria MP nº 27 de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2010 e da Portaria MEC 11 de 08 de janeiro de 2010, republicada no DOU de 01 de fevereiro de 2010, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, na cidade de Governador Valadares, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG.

1 – CARGO: Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2 – REGIME DE TRABALHO – 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).

OBS.: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno.

3 – REMUNERAÇÃO:

- Graduação : R\$ 2.757,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e quatro centavos);
- Aperfeiçoamento : R\$ 2.847,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos);
- Especialização : R\$ 3.077,28 (três mil, setenta e sete reais, vinte e oito centavos);
- Mestrado: R\$4.094,25 (quatro mil, noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos);
- Doutorado: R\$6.055,01 (seis mil, cinquenta e cinco reais, um centavo).

OBS.: Compõem a remuneração o Vencimento Básico, a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e a Retribuição por Titulação (RT).

4 – REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5 - DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Estão abertas inscrições para 3 (três) vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D I, Nível 1, destinadas às áreas indicadas no ITEM 6, com suas respectivas vagas.

6 – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
CODACIS	- CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA; - GEOCIÊNCIAS E GEOPROCESSAMENTO; - CONTEÚDOS AFINS E PROJETOS	- Graduação em Geografia	01	CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
CODAPRO	- DISCIPLINAS COMPETENTES ÀS ÁREAS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	- Graduação em Engenharia de Produção	01	CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
CODASET	- SEGURANÇA DO TRABALHO; - PRINCÍPIO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL; - HIGIENE OCUPACIONAL; - PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS; - CONTEÚDOS AFINS E PROJETOS	- Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho	01	CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

7.1 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor deste Instituto Federal Minas Gerais.

8 – DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de 05 de abril a 05 de maio de 2010

8.2 – Taxa de Inscrição : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

8.3 – A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 05 de abril de 2010 até 24 horas do dia 05 de maio de 2010.

8.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

8.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.5.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 05 de abril de 2010 até e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 8.5.1.

8.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.5.2.

8.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 23 de abril de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

8.5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 06 de maio de 2010, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.5.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

8.6 – Dos procedimentos:

8.6.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

8.5.1.1 – São considerados documentos de identidade : carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

8.6.2 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

8.6.3 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

8.6.4 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, preencher o requerimento próprio (anexo III) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG –juntamente Laudo Médico com CID até o dia 10 de maio de 2010.

8.6.5 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

8.6.6 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.8 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo ou área a qual se inscreveu.

8.6.9 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8.6.10 – O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

9.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

9.3 – O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo II) e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com Aviso de Recebimento (AR) juntamente com o Laudo Médico especificando o CID.

9.4- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

10 – DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 – O processo seletivo será realizado em etapas distintas e constituído de:

- a – uma Prova Escrita de conhecimentos específicos (eliminatória);
- b – uma Prova de Desempenho Didático (eliminatória);
- c – uma Prova de Títulos (classificatória).

10.2 – Às Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

10.3 – Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos a cada um de seus componentes, conforme disposto no item 12.6.

10.4 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção, a avaliação das Provas de Desempenho Didático e de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do Instituto e de outras instituições.

10.5 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

11 – DA PROVA ESCRITA:

11.1 – Esta prova será realizada no dia 30 de maio de 2010(domingo), às 14 horas, no Campus Ouro Preto/IFMG, situado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto – MG.

11.2 – A prova escrita compreenderá questões abertas e/ou fechadas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis tendo um valor de 100 (cem) pontos.

11.2.1 – A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que ‘às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

11.3 – Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.4 – O resultado da Prova Escrita, será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br), até às 17 horas do dia 05 de junho de 2010.

11.5 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.6 – O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita somente na “Folha de Rosto”. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

11.7 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.

11.8 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

12 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

12.1 – O candidato aprovado na Prova Escrita prestará Prova de Desempenho Didático.

12.2 – A data, o horário e o local das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita.

12.3 – As provas de Desempenho Didático ocorrerão a partir do dia 10/06/2010.

12.4- A prova de Desempenho Didático constituirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em nível de ensino médio, perante a Banca Examinadora e terá um valor de 100 (cem) pontos.

12.5 – Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.6 – O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo I do presente Edital e será sorteado no dia da prova escrita e antes da mesma. Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Banca Examinadora e seu resultado registrado em ata circunstanciada.

12.7 – A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos pelo candidato.

12.8 – A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos reprovados, na prova escrita.

12.9 – A relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à Prova de Desempenho Didático será publicada na Portaria do IFMG, na GSA/IFMG - Reitoria e no Portal (www.ifmg.edu.br), no momento da divulgação do resultado da prova escrita.

12.10 – Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

12.11 – Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

12.12 – A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13 – DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 – A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

13.2 – Os títulos, abaixo discriminados, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

13.3 – A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

13.4 – A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

13.5 – A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

13.6 – Na Avaliação de Títulos, serão considerados:

I – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:

40 pontos

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:

30 pontos

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior.:

20 pontos

4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior:

10 pontos

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso: até 25 (vinte e cinco) pontos.

1 – Experiência superior a 5 (cinco) anos 25 pontos

2 – Experiência de 3 (três) anos a 5(cinco) anos 20 pontos

3 – Experiência de 1(um) ano e inferior a 3(três) anos 15 pontos

Nota: MONITORIA NÃO VALE COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 pontos.

1 – LIVRO EDITADO 04 pontos

2 – CAPÍTULO DE LIVRO EDITADO 03 pontos

3 – PUBLICAÇÕES, em revistas especializadas 03 pontos
(1,0 ponto por publicação)

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso, até 25 pontos.

1 – EXPERIÊNCIA superior a 5 (cinco) anos 25 pontos

2 – EXPERIÊNCIA de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos 20 pontos

3 – EXPERIÊNCIA de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos 10 pontos

14 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

14.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

14.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL), de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL) e todos os materiais previstos no anexo I, como caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha.

14.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 8.5.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

14.4 – Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer ao local especificado na convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto, munido de todos os materiais e equipamentos didáticos necessários em sua prova.

14.5 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

14.6 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

14.7 – Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

15 – DO RESULTADO FINAL

15.1 – O resultado das provas, será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).

15.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos obedecendo os pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois) respectivamente.

15.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

15.4 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação dos candidatos, para cada área, obedecendo à ordem de classificação.

16 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 – Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- for de maior idade;

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua prova escrita no prazo de **três dias úteis** a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme item 10.4.

17.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita disporá de **três dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme item 10.4.

17.3 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com Aviso de Recebimento (AR). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

17.4 – O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos no prazo de **três dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

17.5 – Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

17.7 - Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

17.8 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18 – DA VALIDADE

18.1 - O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

19.2 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

20.2 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

20.3 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

20.3.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

20.3.2 – Durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

20.4 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

20.5 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

20.6 – O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento.

20.7 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

20.8 – O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

20.9 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

20.10 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

20.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal Minas Gerais

Belo Horizonte, 29 de março de 2010.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do IFMG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2010

MAGISTÉRIO

ANEXO I

ÁREA: CODACIS

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Climatologia e Meteorologia; Geociências e Geoprocessamento; Conteúdos Afins e Projetos.

PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Circulação geral da atmosfera e sistemas produtores de tempo.
- O papel das escalas temporal e espacial na análise climatológica.
- Classificação climática e sua importância para a climatologia.
- Variações, oscilações e mudanças climáticas naturais.
- Mudanças climáticas e suas implicações na constituição de paisagens.
- Dinâmica das massas de ar na América do Sul e sua influência nas precipitações no Brasil.
- A importância dos oceanos na variabilidade climática no Brasil.
- Influência antrópica no clima atual.
- Clima urbano: conceitos e procedimentos metodológicos.
- Clima e saúde.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

TEMAS

- Circulação geral da atmosfera e sistemas produtores de tempo.
- O papel das escalas temporal e espacial na análise climatológica.
- Classificação climática e sua importância para a climatologia.
- Variações, oscilações e mudanças climáticas naturais.

- Mudanças climáticas e suas implicações na constituição de paisagens.
- Dinâmica das massas de ar na América do Sul e sua influência nas precipitações no Brasil.
- A importância dos oceanos na variabilidade climática no Brasil.
- Influência antrópica no clima atual.
- Clima urbano: conceitos e procedimentos metodológicos.
- Clima e saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AYOADE, J. O. *Introdução à climatologia para os trópicos*. 3ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

AZEVEDO, T. R. Técnicas de campo e laboratório em climatologia. In. VENTURI, L. A. B. *Praticando geografia: Técnicas de campo e laboratório*. São Paulo: Oficina de textos, 2005.

BERLATO, M. A.; FONTANA, D. C. *El Niño e La Niña: impactos no clima, na vegetação e na agricultura do Rio Grande do Sul; aplicações de previsões climáticas na agricultura*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

CHRISTOFOLETTI, A. *Modelagem de Sistemas Ambientais*. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.

DIAMOND, J. *Colapso*. Rio de Janeiro: Record, 2005

DREW, D. *Processos interativos: homem-meio ambiente*. 2ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

FERREIRA, A. G. *Meteorologia prática*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

GEIGER, R. *Manual de microclimatologia: O clima da camada de ar junto ao solo*. 4ed. Tradução de Ivone Gouveia. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1961, 556p.

GREGORY, K.J. *A Natureza da Geografia Física*. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1992.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. *Impactos Ambientais Urbanos no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MENDONÇA, F.; MONTEIRO, C. A. F. *Clima urbano*. São Paulo: Contexto, 2003.

MENDONÇA, F; DANNI-OLIVEIRA, I. M. *Climatologia: noções básicas e climas do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MENDONÇA, F; MONTEIRO, C. A. F. *Clima Urbano*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 93-120.

MONTEIRO, C. A. F. Clima. In: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Geografia do Brasil*. Grande região sul. 2. ed. Rio de Janeiro, 1968. Cap. 3, p. 114-166.

MONTEIRO, C.A. de F. *Clima e Excepcionalismo-Conjecturas sobre o desempenho da atmosfera como fenômeno geográfico*. Florianópolis: UFSC, 1991.

NIMER, E. *Climatologia do Brasil*. 2ed., Rio de Janeiro: IBGE, 1989.

ROSS, Jurandyr. *Geografia do Brasil*. São Paulo: USP, 1998.

SANT'ANNA NETO, J. L; NERY, J. T. Variabilidade e mudanças climáticas no Brasil e seus impactos regionais. In. SOUZA, C. R. G. et al. (Orgs.) *Quaternário no Brasil*. Ribeirão Preto-SP: Holos, 2005.

SANTANA NETO, J. L; ZAVATINI, J. A. (Orgs.) *Variabilidade e mudanças climáticas: implicações ambientais e socioeconômicas*. Maringá: Eduem, 2000.

SILVA DIAS, P. L; MARENGO, J. A. Águas atmosféricas. In REBOUÇAS, A. C. et al. (Orgs.) *Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação*. São Paulo: Escrituras, 2002.

SORRE, M. Objeto e método da climatologia. In:_____ *Traité de Climatologie Biologique et Médicale*. Tradução de José Bueno Conti Paris: M. Piery Masson et Cie Éditeurs, 1934. Vol. 1, p.1-9. Original em francês.

TUBELIS, A; NASCIMENTO, F. J. L. *Meteorologia descritiva*. Fundamentos e aplicações brasileiras. São Paulo: Nobel, 1986.

VEYRET, Y. *Os riscos: O homem como agressor e vítima do meio ambiente*. Traduzido por Dílson Ferreira Cruz. São Paulo: contexto, 2007.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2010

MAGISTÉRIO

ANEXO I

ÁREA: CODAPRO

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Disciplinas competentes às áreas da Engenharia de Produção.

PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Pesquisa Operacional
- Organização e Gerência da Manutenção Industrial
- Controle Estatístico da Qualidade
- Planejamento e Controle da Produção
- Custos Industriais

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

TEMAS

- Metodologias de organização da manutenção - Manutenção produtiva total e confiabilidade
- Teoria das filas
- Sequenciamento da produção - Pert/ CPM
- Custos para tomada de decisão, sua apropriação e análise
- Cartas de controle: teoria, construção e análise

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

SOUZA, V. C. de - Organização e Gerência da Manutenção – Planejamento, programação e controle da manutenção - 3ª Edição – Ed. All Print

CABRAL, J. P. S. Organização e Gestão da manutenção: dos conceitos à prática. 5ª edição. Ed. Lidel

BRANCO FILHO, G. A organização, o planejamento e o controle da manutenção. Ed. Ciência Moderna

VIANA, H. R. G. PCM – Planejamento e controle da manutenção. Ed. QualityMark

MOREIRA, D.. Administração da produção e operações. São Paulo: Livraria Pioneira

DAVIS, M. M.; AQUILANO, N. J. & CHASE, R. B. Fundamentos da Administração da produção. Porto Alegre: Bookman.

CORRÊA, H. L.; GIANESI, I. G. N. Just in Time, MRPII e OPT: um enfoque estratégico. São Paulo: Atlas

SLACK, N. e CHAMBERS, S. Administração da Produção – Compacto. São Paulo: Atlas

RIGGS, J. L. Administração da Produção: planejamento, análise e controle. São Paulo: Atlas

RITZMAN, L. P.; KRAJEWSKI, L. J. Administração da produção e operações. São Paulo : Prentice Hall

STANGER, L. B. - PERT/CPM: Técnica de planejamento e controle. São Paulo: Livro Técnico

TUBINO, D. F. Manual de planejamento e controle da produção. São Paulo : Atlas

ZACARELLI, S. B. Programação e Controle da Produção. São Paulo: Pioneira

GOLDBARG, M. C.; PACCA e LUNA, H. Otimização combinatória e programação linear. Ed. Campus

Hillier, F.E., Lieberman, G.J., Introdução à pesquisa operacional. Ed. Campus

BOAVENTURA, N. Teoria e modelos de grafos. Ed. Edgard Blücher

TAHA, H. A. Pesquisa Operacional. Editora Pearson

PRADO, D. Usando o Arena em Simulação. DG editora

SOARES, L. F. G. Modelagem e Simulação Discreta de Sistemas. Rio de Janeiro: Editora Campus

MONTGOMERY, D. C. Introdução ao controle estatístico da qualidade. 4ª. ed. Rio de Janeiro: LCT

RAMOS, A. W. CEP para processo contínuos e em bateladas. São Paulo: Edgard Blücher

WERKEMA, M. C. C. Ferramentas estatísticas básicas para o gerenciamento de processos. Belo Horizonte: FCO

VIEIRA, S. Estatística para a qualidade: como avaliar com precisão a qualidade em produtos e serviços. Rio de Janeiro: Elsevier

OLIVEIRA, L. M. de; PEREZ JR., J. H. Contabilidade de custos para não contadores. São Paulo: Atlas

CREPALDI, S. A. Contabilidade gerencial: teoria e prática. São Paulo: Atlas

BORNIA, A. C. Análise gerencial de custos. Porto Alegre: Bookman

NAKAGAWA, M. ABC: custeio baseado em atividades. São Paulo: Atlas

MARTINS, E. Contabilidade de custos. 4 ed. São Paulo: Atlas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2010

MAGISTÉRIO

ANEXO I

ÁREA: CODASET

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Segurança do Trabalho; Princípio de Tecnologia Industrial; Higiene Ocupacional; Prevenção e Combate a Sinistros; Conteúdos Afins e Projetos.

PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – SEGURANÇA DO TRABALHO

- Acidente do Trabalho;
- Direito e Deveres do Trabalhador;
- Embargo e Interdição;
- SESMT;
- CIPA;
- Riscos ambientais
- Estatísticas de Acidentes do Trabalho;
- Mapa de riscos;
- EPI;
- Análise de riscos;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Normas regulamentadoras.

2- SEGURANÇA DO TRABALHO

- Segurança no lar;
- Segurança nas atividades de escritório;

- Segurança na atividade rural;
- Segurança na Mineração;
- Segurança no trabalho com explosivo;
- Segurança no trânsito;
- Segurança na construção civil;

3- PRINCÍPIO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

I

- Segurança no Trabalho de soldagem Oxiacetilênica;
- Noções de eletrotécnica
- Segurança em Instalações e Serviços de eletricidade;
- Riscos em oficinas mecânicas;
- Riscos na operação de fornos;
- Riscos de acidentes na operação de caldeiras.

4- PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS

- A química do fogo;
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- Brigada de incêndios;
- Equipamentos de combate a incêndios;
- Espaço confinado.
- Instruções técnicas do CBMG.

5- HIGIENE OCUPACIONAL

- Introdução a higiene ocupacional;
- Legislação da higiene Ocupacional;
- Agentes ambientais: ruído, poeira, calor, frio, etc.;
- Iluminação;

- Radiação ionizante e não ionizante;
- NR 15 – atividade e operações insalubres;
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho;
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

OBS.: É PERMITIDO O USO DOS SEGUINTE MATERIAIS: CANETA AZUL OU PRETA, LÁPIS, BORRACHA, **CALCULADORA (EXCETO ALFA-NUMÉRICA)**. CADA CANDIDATO DEVERÁ TRAZER O SEU MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- SALIBA, Tuffi Messias, CORRÊA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 7ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial: em 420 perguntas e respostas. São Paulo: LTr, 2000.
- SALIBA, Tuffi Messias. Manual prático de avaliação e controle de ruído: PPRA. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.
- Segurança e medicina do trabalho. Manual de legislação. Ed. Atlas. 62ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- SALIBA, Tuffi Messias. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 7ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias. Manual prático de avaliação e controle de Poeira: PPRA. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2007.
- ACGIH – Worldwide – TLVs e BEIs – Baseados na documentação dos limites de exposição (TLVs) para substâncias Químicas e Agentes Físicos & Biológicos de Exposição (BEIs). 2003. Traduzido pela ABHO – Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.
- ACGIH - TLVs and BEIs – Based on the documentation of the threshold Limit Values for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices – ACGIH. Defining The Science of Occupational and Environment Health – Signature Publications. 2007.
- ARAÚJO, Giovanni Moraes de “Normas Regulamentadoras Comentadas” – Rio de Janeiro: Giovanni Moraes de Araújo, 2003.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. Segurança e saúde no trabalho em 600 questões objetivas: (respondidas/comentadas). São Paulo: LTr, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias. Legislação de segurança, acidente e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2005.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. “Manual de Segurança e Saúde no Trabalho” - São Paulo: Editora LTr 2000.
- SALIBA, Tuffi Messias “Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais” – São Paulo: Editora LTr, 2002.
- ABNT - Normas Técnicas da ABNT Relacionadas a Incêndios - <http://www.abnt.org.br/>.
- BLESÁ, José Miguel Basset. Flashover: Desarrollo y control. 2002.
- CAMILLO JÚNIOR, A. B. Manual de prevenção e combate a incêndios. 6. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CBMMG - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais - <http://www.bombeiros.mg.gov.br/>.

- GRIMWOOD, Paul e DESMET, Koen. Tactical Firefighting. 2003.
- GRIMWOOD, Paul. Flashover and Nozzle Techniques. Inglaterra, 2000.
- INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial <http://www.inmetro.gov.br/>.
- MTE – Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br/>.
- NFPA – National Fire Protection Association - <http://www.nfpa.org/>.
- OLIVEIRA, Marcos de. Manual de Estratégias, táticas e técnicas de combate a incêndios estruturais. Florianópolis: Editora Editograf, 2005.
- RIBEIRO, G.A.; BONFIM, V.R. Incêndio Florestal versus queima controlada. Ação Ambiental, Viçosa, Ano II, n. 12, 2000.
- VITTI, A. N. – Estratégias para Prevenção de Incêndios Florestais. Porto Grande, AMCEL 2000.
- SEITO, Itiu coordenação. A Segurança contra incêndio no Brasil. Et al. São Paulo: Projeto editora, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2010

MAGISTÉRIO

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
TOTAL		100,00	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.
------------------	--

ANEXO III
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

(☐) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar)

assinatura